



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.042 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 894, de 20 de Abril de 2005 e da Lei Municipal Nº 941, de 04 de Julho de 2006”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal Nº 894, de 20 de Abril de 2005 e a Lei Municipal Nº 941, de 04 de Julho de 2006.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de dezembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.